

BOLETIM INTERNO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Edição Nº 186 – 08 de Dezembro de 2017



Reitor: Luís Eduardo Bovolato
Vice-Reitora: Ana Lúcia de Medeiros
Chefe de Gabinete: Emerson Subtil Denicoli
Pró-reitor de Administração e Finanças: Jaasiel Nascimento Lima
Pró-reitor de Assuntos Estudantis: Kherlley Caxias Batista Barbosa
Pró-reitor de Avaliação e Planejamento: Eduardo Andrea Lemus Erasmo
Pró-reitora de Graduação: Vânia Maria de Araújo Passos
Pró-reitor de Extensão Cultural e Assuntos Comunitários: Rummening Abrantes Dos Santos
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Raphael Sanzio Pimenta
Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas: Elisabeth Aparecida Corrêa Menezes
Prefeito Universitário: João Batista Martins Teixeira
Diretor do Câmpus de Araguaína: José Manoel Sanches da Cruz Ribeiro
Diretor do Câmpus de Arraias: Antonivaldo de Jesus
Diretor do Câmpus de Gurupi: Gil Rodrigues dos Santos
Diretor do Câmpus de Miracema: André Luiz Augusto da Silva
Vice-Diretor no exercício da Direção do Câmpus de Palmas: Marcelo Leineker Costa
Diretor do Câmpus de Porto Nacional: George França dos Santos
Diretora do Câmpus de Tocantinópolis: Francisca Rodrigues Lopes

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, designado pelo Decreto Presidencial de 08 de setembro de 2017, publicado no DOU Nº 174, de 11 de setembro de 2017, seção 2, pág. 01, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nº 2.455 – Art. 1º – Autorizar afastamento para qualificação em nível de Pós Doutorado à servidora LILIAM DEISY GHIZONI, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2630540, lotada no curso de Administração do Câmpus de Palmas, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2018. Dados no processo nº 23101.006178/2017-88.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 2.456 – Art. 1º - Designar o servidor GILBERTO SOARES DA SILVA, Administrador, matrícula SIAPE nº 2161101, como gerente de desenvolvimento humano do Câmpus de Araguaína, função gratificada FG-01, no período de 27/11/2017 a 21/12/2017 em razão de férias da titular, ANDREIA DE CARVALHO SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2646520.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 27 de novembro de 2017.

Nº 2.457 – Art. 1º – Autorizar afastamento para qualificação em nível de Mestrado à servidora ANA ROSA CARVALHO DE OLIVEIRA, Técnica de Laboratório, matrícula SIAPE nº 2154696, lotada no Laboratório de Química do Câmpus de Araguaína, pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar de 01/12/2017. Dados no processo nº 23101.005387/2017-12.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2017.

Nº 2.458 – Art. 1º – Autorizar afastamento para qualificação em nível de Doutorado, na Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa – Portugal, à servidora MARIELLE RODRIGUES PEREIRA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3769711, lotada no curso de Engenharia Civil do Câmpus de Palmas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/02/2018. Dados no processo nº 23101.006339/2017-33.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 2.459 – Art. 1º - Interromper, de ofício, no interesse da Administração, as férias da servidora NAIMA WORM, Professora do Magistério Superior,

EXPEDIENTE

Edição: Setor de Portarias e Publicações Oficiais do Gabinete da Reitoria em 08 de dezembro de 2017
Conteúdo original: Setor de Portarias e Publicações Oficiais do Gabinete da Reitoria | (63) 3232-8167
portariasmgabinete@uft.edu.br

matrícula SIAPE nº 1898809, a partir de 11/07/2017. O novo período de gozo das férias será de 11/12/2017 a 30/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 11 de julho de 2017.

Nº 2.460 – Art. 1º - Designar as servidoras ELIETE REJANE SILVA DE SOUZA, Administradora, matrícula SIAPE nº 1757469 e XENISE MILHOMEM BRANDÃO ARAÚJO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1832380, para substituir nos casos de afastamentos e impedimentos legais e regulamentares, a titular, KARINE ARAUJO MILHOMEM, Administradora, matrícula SIAPE nº 2876901, Diretora de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 2.471 – Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade no grau máximo (20%), com efeito retroativo a 07 de julho de 2017, sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor JEFFESON DA LUZ COSTA, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1524635, pela exposição a agentes químicos durante as atividades desenvolvidas no Laboratório de Ensaio e Desenvolvimento de Biomassa e Biocombustível do Câmpus de Palmas, conforme o art. 12 da lei 8.270 de 17 de dezembro de 1991, Laudo Técnico Ambiental, Orientação Normativa nº 06/2017 – SRH – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria de lotação Nº 020/17.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 07 de julho de 2017.

Nº 2.472 – Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade no grau máximo (20%), com efeito retroativo a 07 de julho de 2017, sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora GLAUCIA ELIZA GAMA VIEIRA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1350169, pela exposição a agentes químicos durante as atividades desenvolvidas no Laboratório de Ensaio e Desenvolvimento de Biomassa e Biocombustível do Câmpus de Palmas, conforme o art. 12 da lei 8.270 de 17 de dezembro de 1991, Laudo Técnico Ambiental, Orientação Normativa nº 06/2013 – SRH – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria de lotação Nº 635/14.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 07 de julho de 2017.

Nº 2.473 – Art. 1º - Autorizar alteração no regime de trabalho da servidora SARAH AFONSO RODOVALHO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3726966, lotada no Colegiado do Curso Arquitetura e Urbanismo, passando de 40 (quarenta) horas semanais, para Dedicção Exclusiva

(DE), com fundamento na Lei nº 12.772/2012. Dados no processo 23101.002317/2017-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2.475 – Art. 1º - Designar como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Arquitetura e Urbanismo, Câmpus de Palmas a servidora LUCIMARA ALBIERI DE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2508623.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 29 de abril de 2017.

Nº 2.476 - Art. 1º - Dispensar como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Física, Câmpus de Araguaína, os servidores, os Professores do Magistério Superior, ALEXSANRO SILVESTRE DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1711884, SHIRLEY NABARRETE DEZIDERIO, matrícula SIAPE nº 2067365, LILIANA YOLANDA ANCALA DÁVILLA, matrícula SIAPE nº 1414496, LUIS ANTONIO CABRAL matrícula SIAPE nº 1367786, REGINA LELIS DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1886603, MATHEUS PEREIRA LOBO, matrícula SIAPE nº 2006866, LUIS JURACY RANGEL LEMOS, matrícula SIAPE nº 2004472, e JAIME JOSÉ ZANOLLA, matrícula SIAPE nº 1790939 .

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 26 de setembro de 2017.

Nº 2.477 – Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade no grau médio (10%), com efeito retroativo a 07 de julho de 2017, sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora ARIADNA CRISTINA GOMES BARBOSA BANDEIRA, Assistente de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1842973, pela exposição a agentes químicos durante as atividades desenvolvidas no Laboratório de Resíduos Sólidos do Câmpus de Palmas, conforme o art. 12 da lei 8.270 de 17 de dezembro de 1991, Laudo Técnico Ambiental, Orientação Normativa nº 04/2017 – SRH – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria de lotação Nº 854/15.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 07 de julho de 2017.

Nº 2.478 – Art. 1º - Retificar a portaria nº 2.279, de 06/11/2017, publicada no Boletim Interno nº 173, de 07/11/2017, pág. 3. Onde se lê: “titular, RAFAEL RODRIGUES ALMEIDA”, leia-se: “titular, DENNYSON WELLEN SOUSA NORONHA”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2.479 – Art. 1º - Retificar a portaria nº 2.274, de 08/11/2017, publicada no Boletim Interno nº 174, de

EXPEDIENTE

08/11/2017, pág. 1. Onde se lê: “período de 06/11/2017 à 15/11/2017”, leia-se: “período de 06/11/2017 a 10/11/2017”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 2.480 – Art. 1º - Designar o servidor, FELIPE COSTA DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2162060, como Chefe da Secretaria Acadêmica do Câmpus de Palmas, função gratificada FG-01, no período de 02/01/2018 a 16/01/2018, em razão de férias do titular, ADAILTON TOMAZ DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1440785.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018.

Nº 2.481 – Art. 1º - Designar o servidor, FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS MELO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1702849, como Chefe do Gabinete da Direção do Câmpus de Palmas, função gratificada FG-03, no período de 07/11/2017 a 08/12/2017, em razão de licença por motivo de saúde da titular, CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1853940.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 07 de novembro de 2017.

Nº 2.482 – Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade no grau médio (10%), com efeito retroativo a 10 de agosto de 2017, sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora SOLANGE CRISTINA CARREIRO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1452228, pela exposição a agentes químicos durante as atividades desenvolvidas no Laboratório de Resíduos Sólidos do Câmpus de Palmas, conforme o art. 12 da lei 8.270 de 17 de dezembro de 1991, Laudo Técnico Ambiental, Orientação Normativa nº 04/2017 – SRH – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria de lotação Nº 1.557/17.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 10 de agosto de 2017.

Nº 2.483 - Art. 1º - Dispensar como membro e presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Física, Câmpus de Tocantinópolis a servidora JOANA MARCELA SALES DE LUCENA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2279647.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 13 de novembro de 2017.

Nº 2.484 - Art. 1º - Designar como presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Física do Câmpus de Tocantinópolis, a servidora ALESSANDRA ARAÚJO DE SOUSA, Professora

do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1287218.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 13 de novembro de 2017.

PORTARIAS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, designado pelo Decreto Presidencial de 08 de setembro de 2017, publicado no DOU Nº 174, de 11 de setembro de 2017, seção 2, pág. 01, RESOLVE:

Nº 2.487 - Art. 1º - Dispensar o servidor JONATAS DOS SANTOS PINHEIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2166144, da Comissão de Inventário Anual do Almoarifado Central, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 06 de Novembro de 2017.

Nº 2.488 - Art. 1º - Designar a servidora KAROLINE CAVALCANTE PINHEIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2973364, como presidente da Comissão de Inventário Anual do Almoarifado Central, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 06 de Novembro de 2017.

Nº 2.489 – Retificar a portaria nº 2.263 de 06/11/2017, publicada no Boletim Interno nº 173 de 07/11/2017, pág. 02, onde se lê: “Art. 3º - A realização do inventário ocorrerá no período de 11 a 15 de dezembro de 2017, devendo a comissão ao fim deste prazo, publicar o relatório final de inventário.”, leia-se: “Art. 3º - A realização do inventário ocorrerá no período de 11 a 15 de dezembro de 2017, devendo a comissão, publicar o relatório final de inventário no prazo de 10 (dez) dias.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 2.491 – Art. 1º - Retificar a portaria nº 2.464, de 05/12/2017, publicada no Boletim Interno nº 184, de 05/12/2017, pág. 01, onde se lê: “ELVIO QUIRINO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1412750; MILANEZ SILVA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1643035; e YOLANDA VIEIRA DE ABREU, matrícula SIAPE nº 1412727”, leia-se: “RONALDO RODRIGUES COIMBRA, matrícula SIAPE nº 1639497; MIGUEL DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1645123; e WAGNER DE MELO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1413881.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Nº 2.492 – Art. 1º - Retificar a portaria nº 2.426, de 28/11/2017, publicada no Boletim Interno nº 182, de

EXPEDIENTE

01/12/2017, pág. 02, onde se lê: “SUELENE COSTA RODRIGUES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2178872”, leia-se: “SUELENE COSTA MARINHO RODRIGUES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2178272”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a na data de sua assinatura.

Nº 2.493 – O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, designado pelo Decreto Presidencial de 08 de setembro de 2017, publicado no DOU Nº 174, de 11 de setembro de 2017, seção 2, pág. 01, CONSIDERANDO:

A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, que trata em seu § único do art. 70 e inciso II do art. 71 sobre a obrigação dos gestores de prestar contas e competência do TCU para julgar as contas dos administradores públicos.

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

A RESOLUÇÃO TCU Nº 234, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010, que estabelece diretrizes a serem observadas pelas unidades internas do Tribunal na elaboração das normas previstas em Instrução Normativa do TCU e no tratamento das peças e conteúdos relacionados à prestação de contas das unidades jurisdicionadas.

A INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCU Nº 63, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010, que estabelece normas de

organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do tribunal de contas da união, nos termos do art. 7º da lei nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 161, de 1º de NOVEMBRO de 2017, que dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão e demais informações referentes à prestação de contas do exercício de 2017, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.

A DETERMINAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - REGIONAL TOCANTINS, para que a UFT formalize normas e procedimentos sobre o conteúdo, as áreas e servidores responsáveis pela elaboração e supervisão do Relatório de Gestão, de modo a permitir o processamento e a análise de dados sobre a gestão por meio eletrônico.

RESOLVE:

Art.1º CONSTITUIR a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão (COERG), da Universidade Federal do Tocantins - UFT, para o Processo de Prestação de Contas do exercício de 2017.

Art.2º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para conduzirem as atividades da Comissão, ficando a presidência sob responsabilidade do gestor titular da Pró-reitora de Avaliação e Planejamento - PROAP.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE GESTORA
Emerson Subtil Denicoli	1450323	Gabinete da Reitoria
Dayane Monteiro Costa	2179610	
Ana Lúcia de Medeiros	1337121	Vice-Reitoria
Carlos Frederico Pereira da Silva Gama	2228062	
Edson de Sousa Oliveira	1524484	
Vânia Maria de Araújo Passos	1412725	Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Clístenes Barros Paiva	1525134	
Raphael Sanzio Pimenta	1514306	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPESQ
Glenda Ferreira Gomes	2163950	
Maria Santana Ferreira dos Santos	2485885	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX
Rodrigo Gouvêa Rodrigues	2170663	

EXPEDIENTE

Josafá Ribeiro Maciel	1449536	
Jaasiel Nascimento Lima	1450375	Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROAD
Kristinne Kelly Rosa Borges Vaz	1524446	
Carlos Alberto Moreira de Araújo Júnior	1657805	
Jacqueline Araújo Rodrigues	1671963	
Rogério Pereira Marinho	1629525	
Eduardo Andrea Lemus	1554739	Pró-Reitoria de Avaliação e Planejamento - PROAP
Michelle M. S. Lima Trombini Duarte	1523409	
Deylon Gomes de Moraes	2524285	
Miqueias Costa Lima	2337126	
Tatiany Afonso das Mercês Santana	2163070	
Kherley Caxias Batista Barbosa	1413280	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – PROEST
José Inácio dos Santos Neto	1532436	
Marta Virginia de Araújo Batista Abreu	1571393	
Elisabeth Aparecida Corrêa Menezes	1097907	Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas- PROGEDEP
Karine Araújo Milhomem	2876901	
Frederick Batista Borges Filho	2198362	
João Batista Martins Teixeira	1753803	Prefeitura Universitária
Anderson da Silva Muniz	1550234	
Ilana Marques de Jesus Beltrão	1919120	
Juliano Alves Rios	1527513	Diretoria de Tecnologia de Informação - DTI
José Leandro Carvalho	2163091	
Kleber Abreu Sousa	2003566	Diretoria de Comunicação
Bianca Zanella Ribeiro	1960822	
Aurélio Pessoa Picanço	1412893	Diretoria de Sustentabilidade e Meio Ambiente
Vanderlan Carneiro Dias	2557045	
Rogério Nogueira de Sousa	1451494	Diretoria de Gestão Documental
Juliana Ricarte Ferraro	1821194	

EXPEDIENTE

CAPÍTULO I

DO CRONOGRAMA DE ATUAÇÃO DA COMISSÃO

Art.3º Cabe à PROAP definir o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite estabelecida por normativas do Tribunal de Contas da União.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO e-CONTAS

Art.4º O processo de prestação de contas anual da UFT será consolidado por intermédio do Sistema de Prestação de Contas (e-Contas), conforme fluxo demonstrado no Anexo II desta portaria.

Parágrafo único. A apresentação do Relatório de Gestão, rol de responsáveis, demais relatórios, pareceres e declarações, bem como das informações suplementares relacionadas à prestação de contas do exercício de 2017, será realizada somente no Sistema e-Contas, de acordo com a Decisão Normativa - TCU Nº 161/2017.

CAPÍTULO III

DO CADASTRO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (e-CONTAS)

Art. 5º Os usuários do Sistema de Prestação de Contas (e-Contas) deverão realizar previamente seu cadastro pela internet no site do TCU, conforme orientações do Portal. Após o cadastro, o usuário deverá informar a conclusão do mesmo à Diretoria de Planejamento (DIPLAN).

Paragrafo único. O cadastro preliminar no site do TCU se faz necessário para validação de perfil pela DIPLAN.

Art. 6º Para a operacionalização do sistema e-Contas, os membros da Comissão atuarão como apresentadores de contas, cujo perfil poderá, até a data limite para finalizar o Relatório de Gestão, baixar, editar, excluir e inserir conteúdos.

Art. 7º Os membros da COERG, relacionados deverão encaminhar as respectivas informações de acordo com os temas ou capítulos indicados nas seções, observando o detalhamento e as orientações dos itens no referido sistema e-Contas, e as subdivisões e seus conteúdos atribuídos a cada unidade gestora, especificados no Anexo I desta Portaria.

I - O limite máximo de cada arquivo, em formato PDF, a ser inserido no sistema e-Contas será de 10 MB, de modo a agrupar todas as informações

por capítulo e subcapítulo, ou seja, por título e subtítulo, com base nas orientações do TCU.

II Os arquivos com os conteúdos exigidos devem conter no mínimo 70% das páginas formadas por texto, conforme consta das orientações do TCU.

III - As formas de envio e prazo para consolidação das informações do Relatório de Gestão da UFT no e-Contas ocorrerá conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 8º Será emitido um recibo de envio do relatório de gestão disponibilizado pelo Sistema e-Contas:

Após a data fixada, consideradas as eventuais prorrogações de prazo autorizadas e cumprida a etapa especificada no § 1º do artigo 10 da Portaria TCU, para as unidades que não terão processo constituído para fins de julgamento de contas pelo Tribunal;

Após a conclusão da atuação do órgão de controle interno respectivo, para as unidades que terão processo de contas autuado para fins de julgamento pelo Tribunal.

Art. 9º. Será emitida uma declaração de publicação do relatório de gestão disponibilizada pelo Sistema e-Contas:

Em até 45 dias após a conclusão do relatório de gestão, consideradas as prorrogações de prazo e as eventuais devoluções para ajuste, para as unidades que não terão processo constituído para fins de julgamento de contas pelo Tribunal.

Após a conclusão da manifestação do respectivo órgão de controle interno, para as unidades que terão processo de contas autuado para fins de julgamento pelo Tribunal.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DOS TITULARES DAS UG's E MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 10 Compete aos membros da Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão das contas do exercício de 2017:

I. Manter rotinas de monitoramento, avaliação e revisão das ações institucionais de modo a facilitar à construção do Relatório de Gestão.

II. Disciplinar e difundir a metodologia de construção do Relatório de Gestão, seguindo normas do Tribunal de Contas e, orientações técnicas da PROAP.

III. Informar à DIPLAN dados dos servidores que serão responsáveis pela Elaboração do Relatório de Gestão.

EXPEDIENTE

IV. Cadastrar acesso identificado no Portal TCU, para fins de validação de perfil no sistema e-Contas.

V. Elaborar informações que comporão o Relatório de Gestão em conformidade às normativas preconizadas pelo TCU e às orientações técnicas da PROAP.

VI. Elaborar informações que comporão o Relatório de Gestão em conformidade às normativas preconizadas pelo TCU e às orientações técnicas da PROAP.

VII. Encaminhar à DIPLAN conteúdo específico à área de gestão especificada no Anexo I desta Portaria, observados a estrutura e os requisitos estabelecidos pela Portaria TCU.

VIII. Encaminhar as portarias de nomeação dos titulares e substitutos naturais, bem como suas alterações, no exercício de 2017 à PROAP.

IX. Apoiar o atendimento das diligências da CGU/TCU para Certificação das Contas (RAAC/CAAC/ PDCI), quando houver julgamento de contas pelo TCU).

X - As Unidades PROAD, PROAP, PROGEDEP, DTI e Ouvidoria deverão apresentar também uma versão simplificada e de linguagem mais acessível das informações que comporão o Relatório de Gestão;

Art. 11 Caberá à PROAP, por meio da DIPLAN, dar apoio técnico administrativo à Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão. Segue as competências:

I. Manter cadastro de todos os responsáveis, em cada exercício, com todas as informações indicadas no caput do artigo art. 11 da Instrução Normativa – TCU nº 63 de 1º de setembro de 2010.

II. Orientar as unidades técnicas da UFT na elaboração e no preenchimento de informações por meio do sistema e-Contas, cujos dados irão abranger a totalidade da gestão da referida unidade prestadora de contas, no exercício de 2017.

III. Revisar o conteúdo enviado e preenchido no sistema e-Contas pelos membros técnicos da COERG, observados a estrutura e os requisitos estabelecidos pelo TCU.

IV. Solicitar às unidades gestoras correções dos conteúdos enviados e inseridos no e-Contas, quando necessário.

V. Atender diligências da CGU/TCU para Certificação das Contas (RAAC/ CAAC/ PDCI), quando houver julgamento de contas pelo TCU.

VI. Disponibilizar o Relatório de Gestão e todos os documentos e informações de interesse coletivo ou geral relacionados às contas do exercício de 2017, no site da UFT, em até 30 dias contados da publicação do Relatório de Gestão pela unidade técnica do Tribunal de Contas da União ou pelo sistema e-Contas.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS, DO CONTEÚDO E INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES DO RELATÓRIO DE GESTÃO.

Art. 12 O Relatório de Gestão anual deve compreender a totalidade da gestão da Universidade Federal do Tocantins.

Art. 13 Os autos iniciais dos processos de contas serão organizados pelas peças, a seguir relacionadas, conforme art. 13 da Instrução Normativa - TCU nº 63/2010:

I. Rol de responsáveis, observado o disposto no título II do capítulo III da IN – TCU nº 63/2010;

II. Relatório de gestão dos responsáveis, conforme a estrutura geral de conteúdo estabelecida pelo Tribunal e orientações no Sistema e-Contas;

III. Relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis pela unidade jurisdicionada, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos, observados os formatos e os conteúdos definidos na Decisão Normativa do TCU Nº 161/2017;

IV. Relatório de auditoria de gestão, emitido pelo órgão de controle interno, conforme formato e conteúdo definidos na Decisão Normativa do TCU Nº 161/2017;

V. Certificado de auditoria, emitido pelo órgão de controle interno competente;

VI. Parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno competente;

VII. Pronunciamento expresso do ministro de estado supervisor da unidade jurisdicionada, ou da autoridade de nível hierárquico equivalente, atestando haver tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer do dirigente do órgão de controle interno competente sobre o desempenho e a conformidade da gestão da unidade supervisionada.

Art. 14 O Relatório de Gestão, o rol de responsáveis, os demais relatórios, pareceres e declarações, bem como as informações suplementares que compõem a prestação de contas devem obedecer à estrutura definida para a UFT no e-Contas.

EXPEDIENTE

§ 1º As orientações no e-Contas relacionadas à profundidade e o formato de apresentação dos dados, tem como base os temas ou capítulos indicados nas seções constantes da Decisão Normativa do TCU Nº 161/2017. Tais seções estarão detalhadas sob conjunto de itens e subitens de informações no referido sistema e referenciadas em Portaria do TCU.

§ 2º As orientações e os quadros destinados a auxiliar a elaboração das informações exigidas nas seções do relatório de gestão serão disponibilizados como tópicos de ajuda no Sistema e-Contas.

§ 3º A Secretaria - Geral de Controle Externo do Tribunal (Segecex) fica autorizada a publicar no Portal TCU, previamente à abertura do sistema e-Contas, a lista preliminar de conteúdos a serem exigidos de cada unidade previstos nos termos do art. 4º e § 5º da mesma Portaria. Esta é uma forma de viabilizar a antecipação da elaboração do relatório de gestão pelas unidades prestadoras de contas, em particular a UFT.

§ 4º A DIPLAN/PROAP poderá solicitar informações complementares para as unidades gestoras conforme o conteúdo oficial do sistema e-Contas.

Art.15 Caberá à universidade, como unidade prestadora de contas, observar e obedecer o detalhamento para a elaboração do seu Relatório de Gestão, conferido seletivamente no Sistema e-Contas do TCU, o qual se estrutura no Anexo I desta portaria.

CAPÍTULO VI

DOS PRAZOS DE ENTREGA DO RELATÓRIO DE GESTÃO, E INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

Art. 16 O prazo máximo para a inserção do Relatório de Gestão e todas as peças de sua responsabilidade para o exercício de 2017, pela UFT, no Sistema e-Contas, consideradas todas as correções e alterações necessárias, estará fixada em Normativa do TCU nº 161/2017;

§1º A data-limite para envio das informações para inserção no sistema e-Contas pelas unidades gestoras está estabelecida no Anexo I desta Portaria.

§2º A data-limite para a atuação e conclusão do Relatório de Gestão pela DIPLAN/PROAP, como apresentadora de contas, no Sistema e-Contas é até 31/03/2018, fixada no Anexo I da DN - TCU nº 161/2017.

CAPÍTULO VII

DA OBRIGAÇÃO DAS UG's EM PRESTAR CONTAS

Art. 17 A apresentação adequada do Relatório de Gestão, com o conteúdo e forma fixados em decisão

normativa Nº 161/2017, obedecido os prazos limite de entrega do referido relatório, configura o cumprimento da obrigação de prestar contas, nos termos do § único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 18 A UFT, como unidade jurisdicionada e prestadora de contas, deve possuir cadastro informatizado de todos os responsáveis, em cada exercício, com todas as informações indicadas no caput do artigo art. 11 da IN – TCU nº 63/2010, ainda que os responsáveis não tenham exercido as responsabilidades fixadas no caput do art. 10 da referida Instrução Normativa.

Parágrafo único. Serão considerados responsáveis pela gestão os titulares e seus substitutos que desempenharem, durante o período a que se referirem as contas, de acordo com art.10 da IN – TCU nº 63/2010.

CAPÍTULO VIII

DAS PENALIDADES

Art. 19 O descumprimento aos prazos relacionado à apresentação do relatório de gestão e das demais das peças que comporão o processo de contas das unidades que terão contas julgadas, mencionadas no artigo 16, poderá acarretar em infrações.

§1º O descumprimento dos prazos relacionados à apresentação dos relatórios de gestão, acarretará na omissão no dever de prestar contas, para efeito do disposto na alínea "a" do inciso III do art. 16 da Lei nº 8.443, de 1992, conforme está instituído no art.8º e inciso I da IN – TCU nº 63/2010.

§2º O descumprimento dos prazos das demais peças para constituição de processos de contas relacionadas no art. 13 da IN TCU 63/2010, acarretará em grave infração à norma regulamentar, para efeito do disposto no inciso II do art. 58 da Lei nº 8.443, de 1992, conforme está instituído no art.8º e inciso II da IN – TCU nº 63/2010.

Parágrafo único. Constatada a omissão de que trata no §1º deste artigo, o Tribunal determinará, em decisão específica, a constituição de processo de tomada de contas para citação do dirigente máximo da unidade jurisdicionada, conforme § 1º do art. 9º da IN – TCU nº 63/2010.

Art. 20 Se apurado ato classificável no que diz respeito a dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ao antieconômico e desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, conforme alíneas c e d do inciso III do art. 16 da Lei nº 8.443, de 1992, praticado por responsável não relacionado no rol de responsáveis e não sendo possível propor a responsabilização em conjunto nos termos do § 4º do art.11 da IN – TCU nº 63/2010, o órgão de controle interno, sob pena de responsabilidade solidária, deverá recomendar a instauração de processo de

EXPEDIENTE

tomada de contas especial, nos termos do art. 8º da Lei nº 8.443, de 1992, de acordo com o estabelecido no § 5º da IN – TCU nº 63/2010.

Art. 21 Se apurado ato classificável no que diz respeito à prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, conforme alínea b do inciso III do art. 16 da Lei nº 8.443, de 1992, praticado por responsável não relacionado no rol e não sendo possível propor a responsabilização em conjunto nos termos do §4º do art.11 da IN – TCU nº 63/2010, o órgão de controle interno deverá representar ao Tribunal nos termos do art. 237, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, de acordo com o estabelecido no § 6º da IN – TCU nº 63/2010.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Os casos omissos referentes a assuntos de que trata nesta Portaria serão analisados pela PROAP.

Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2.495 – Art. 1º - Retificar a portaria nº 2.335, de 13/11/2017, publicada no Boletim Interno nº 176, de 14/11/2017, pág. 03, onde se lê: “Produtora Cultural, matrícula SIAPE nº 1583676”, leia-se: “Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1525826”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 2.496 – Art. 1º - Designar a servidora EUGISLANE MOREIRA LIMA, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2885024, como Diretora de Desenvolvimento de Pessoas e Organizacional, função gratificada FG-01, no período de 28/11/2017 a 02/12/2017 em razão de participação em evento da titular, SUSISDARLEM ALVES MOTA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2161525.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 28 de novembro de 2017.

Nº 2.497 – Art. 1º - Designar a servidora MICHELE LOBO CASTILHO, Técnica Desportiva, matrícula SIAPE nº 2163549, como Diretora de Assuntos Comunitários, função gratificada FG-01, no período de 16/11/2017 a 18/11/2017 em razão de participação em evento do titular, DIMAS MAGALHÃES NETO, Administrador, matrícula SIAPE nº 1459513.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 16 de novembro de 2017.

Nº 2.498 - Art. 1º - Dispensar a servidora CLARETE DE ITOZ, Professora do Magistério Superior,

matrícula SIAPE nº 2554866, da função de Presidente da Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 22 de Novembro de 2017.

Nº 2.499 - Art. 1º - Designar a servidora MARIELA CRISTINA AYRES DE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1343641, da função de Presidente da Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 22 de Novembro de 2017.

Nº 2.500 – Conceder o Abono de Permanência, a contar de 15 de janeiro de 2017, a servidora SONIA LIMA DA COSTA, Matrícula SIAPE Nº 1224597, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe 6, Tab 705, lotada no Campus Universitário de Palmas do Quadro de Pessoal desta Universidade Federal do Tocantins, com fundamento legal no § 19, art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, de 19/12/2003, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária com base na alínea “a”, inciso III, § 1º, do art. 40 da CF/88, e optou por permanecer em atividade.

Nº 2.501 – Conceder o Abono de Permanência, a contar de 14 de setembro de 2017, a servidora WILDE GOMES ARAÚJO, Matrícula SIAPE Nº 1418559, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe 6, Tab 705, lotada no Campus Universitário de Palmas do Quadro de Pessoal desta Universidade Federal do Tocantins, com fundamento legal no § 19, art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, de 19/12/2003, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária com base na alínea “a”, inciso III, § 1º, do art. 40 da CF/88, e optou por permanecer em atividade.

Nº 2.503 – Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora, KARINA RIBEIRO YAMAMOTO, matrícula nº 2028333, Professora do Magistério Superior do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Tocantins, a partir de 09/10/2017, com fundamento no Artigo 207 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade de 60 (sessenta) dias a servidora acima mencionada, a partir de 06/02/2018, com fundamento no § 1º, Art. 2º do Decreto nº 6.690/2008.

Nº 2.504 – Art. 1º - Substituir a servidora XENISE MILHOMEM BRANDÃO ARAÚJO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1832380, Coordenadora Financeira de Pessoal, função gratificada FG-01, pelos servidores EDILAR FERNANDES DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2162198, no

EXPEDIENTE

período de 21/11/2017 a 15/12/2017 e de 01/01/2018 a 05/01/2018; pela servidora GLEYCIANE CASTRO COSTA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1727753, no período de 16/12/2017 a 31/12/2017; e ELÂINE BORGES FLOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2318663, no período de 06/01/2018 a 19/01/2018, em razão de Licença para tratamento de saúde da titular.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 21 de novembro de 2017.

Nº 2.505 – Art. 1º - Designar a servidora SUELENE COSTA MARINHO RODRIGUES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2178272, como chefe da coordenação administrativa e financeira do Câmpus de Palmas, função gratificada FG-01, no período de 16/11/2017 a 30/11/2017 em razão de férias do titular, MAXLEY MENDES MORATO, Administrador, matrícula SIAPE nº 2164116.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 16 de novembro de 2017.

Nº 2.506 – Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%), com efeito retroativo a 11 de janeiro de 2017, sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor RUI DA SILVA ANDRADE, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1412721, pela exposição a riscos biológicos durante as atividades desenvolvidas no Laboratório de Resíduos Sólidos do Câmpus de Palmas, conforme o art. 12 da lei 8.270 de 17 de dezembro de 1991, Laudo Técnico Ambiental, Orientação Normativa nº 06/2013 – SRH – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria de lotação Nº 96/2017 e 1.598/2017.

Art. 2º - Interromper concessão de Adicional de Insalubridade no grau médio (10%) a partir de 27/11/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO

Reitor

PORTARIAS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, designado pelo Decreto Presidencial de 08 de setembro de 2017, publicado no DOU Nº 174, de 11 de setembro de 2017, seção 2, pág. 01, RESOLVE:

Nº 2.507 - Art. 1º - Dispensar a servidora PRISCILA CARVALHO CHAGAS, Administradora, matrícula SIAPE nº 2161184, da função de Coordenadora de Desenvolvimento humano do Câmpus de Gurupi, Função Gratificada FG-01.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 20 de novembro de 2017.

publicado no DOU nº 235 de 08/12/2017, seção 02, pág. 16.

Nº 2.508 - Art. 1º - Designar o servidor LEANDRO GOMES DA SILVA, Auditor, matrícula SIAPE nº 2523694, para exercer a função de Coordenador de Desenvolvimento humano do Câmpus de Gurupi, Função Gratificada FG-01.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 20 de novembro de 2017.

Nº 2.509 - Conceder função gratificada FG-01 ao servidor LEANDRO GOMES DA SILVA, Auditor, matrícula SIAPE nº 2523694, pelo exercício da função de Coordenador de Desenvolvimento humano do Câmpus de Gurupi.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

publicado no DOU nº 235 de 08/12/2017, seção 02, pág. 16.

Nº 2.510 – Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora, FERNANDA GONZAGA LOUÇA PEREIRA, matrícula nº 1524629, Assistente em Administração do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Tocantins, a partir de 15/11/2017, com fundamento no Artigo 207 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade de 60 (sessenta) dias a servidora acima mencionada, a partir de 15/03/2018, com fundamento no § 1º, Art. 2º do Decreto nº 6.690/2008.

Nº 2.511 – Art. 1º - Designar a servidora BETANIA MARIA BARBOSA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2313633, como Diretora de Desenvolvimento e Regulação da Graduação, função gratificada FG-01, no período de 29/11/2017 a 17/12/2017 em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família e de 18/12/2017 a 22/12/2017 em razão de férias da titular, SOLANGE BITTERBIER, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2162285.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 29 de novembro de 2017.

Nº 2.512 – Art. 1º - Designar a servidora KENIA MOREIRA RIBEIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2262952, como Subprefeita do Câmpus de Arraias, função gratificada FG-01, no período de 06/11/2017 a 20/11/2017, em razão de férias do titular, LUIZ PAULO RAMALHO BARBOSA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1523453.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 06 de novembro de 2017.

EXPEDIENTE

Edição: Setor de Portarias e Publicações Oficiais do Gabinete da Reitoria em 08 de dezembro de 2017
Conteúdo original: Setor de Portarias e Publicações Oficiais do Gabinete da Reitoria | (63) 3232-8167
portariasgabinete@uft.edu.br

Nº 2.513 - Art. 1º - Dispensar a servidora VALDIRENE GOMES DOS SANTOS, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2353916, da função de Coordenadora do Curso de Turismo Patrimonial e Socioambiental do Câmpus de Arraias, Função Gratificada FCC.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2017.

***publicado no DOU nº 235 de 08/12/2017, seção 02, pág. 16*.**

Nº 2.514 - Art. 1º - Designar o servidor ROOSEVELT MOLDES DE CASTRO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2326020, para exercer a função de Coordenador do Curso de Turismo Patrimonial e Socioambiental do Câmpus de Arraias.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2017.

Nº 2.515 - Conceder função gratificada FCC ao servidor ROOSEVELT MOLDES DE CASTRO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2326020, pelo exercício da função de Coordenador do Curso de Turismo Patrimonial e Socioambiental do Câmpus de Arraias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

***publicado no DOU nº 235 de 08/12/2017, seção 02, pág. 16*.**

Nº 2.516 – Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%), com efeito retroativo a 17 de novembro de 2017, sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor HORLLYS GOMES BARRETO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2033291, pela exposição a riscos biológicos durante as atividades desenvolvidas no Laboratório de cultura de células do Câmpus de Palmas, conforme o art. 12 da lei 8.270 de 17 de dezembro de 1991, Laudo Técnico Ambiental, Orientação Normativa nº 06/2013 – SRH – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria de lotação Nº 423/17.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 17 de novembro de 2017.

Nº 2.517 – Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade no grau MÁXIMO (20%), com efeito retroativo a 27 de novembro de 2017, sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor ANDRÉ SILVA FERNANDES, Biólogo, matrícula SIAPE nº 1260637, por exposição à agentes químicos durante as atividades desenvolvidas no Laboratório de análise de alimentos do Câmpus de Palmas, conforme o art. 12 da lei 8.270 de 17 de dezembro de 1991, Laudo Técnico Ambiental, Orientação Normativa nº 06/2013 – SRH – Ministério do Planejamento,

Orçamento e Gestão e Portaria de lotação Nº 1.640/17.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 27 de novembro de 2017.

Nº 2.518 – Art. 1º - Remover a pedido, a critério da Administração, a servidora FANI RODRIGUES HISATOMI, Bibliotecária Documentalista, matrícula SIAPE nº 1648899, lotada no Câmpus de Gurupi, para o Câmpus de Tocantinópolis, nos termos do art. 36, inciso II, da Lei 8.112/90. Dados no processo 23101.005030/2017-26.

Art. 2º - Conceder à servidora, prazo de 30 (trinta) dias de licença para trânsito, com efeitos a contar da publicação, conforme autoriza o art. 18, da lei nº 8.112/1990.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2.519 – Art. 1º - Remover a pedido, a critério da Administração, a servidora CLAUDIA CRISTINA AULER DO AMARAL SANTOS, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2004065, lotada no Curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia do Câmpus de Gurupi, para o Curso de Engenharia de Alimentos do Câmpus de Palmas, nos termos do art. 36, inciso II, da Lei 8.112/90 e Art. 3, inciso II da Resolução CONSEPE 31/2015. Dados no processo 23101.002747/2017-16.

Art. 2º - Conceder à servidora, prazo de 30 (trinta) dias de licença para trânsito, com efeitos a contar da publicação, conforme autoriza o art. 18, da lei nº 8.112/1990.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2.520 – Art. 1º - Autorizar a alteração no regime de trabalho da servidora RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1714121, lotada no Colegiado do Curso de Direito do Câmpus de Palmas, passando de 40 horas semanais para 40 horas semanais com dedicação exclusiva (DE), em conformidade ao disposto no Art. 22 da Lei nº 12.772/2012. Dados no processo 23101.003805/2017-29.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2.521 – Art. 1º – Autorizar afastamento do país à servidora JANAINA ALEXANDRA CAPISTRANO DA COSTA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1554803, pelo período de 02/12/2017 a 12/12/2017, para participar do “XXXI Congresso de la Asociación Latinoamericana de Sociología”, em Montevideo – Uruguay. Dados no processo nº 23101.006865/2017-01.

EXPEDIENTE

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2017.

publicado no DOU nº 235 de 08/12/2017, seção 02, pág. 16.

Nº 2.522 – Art. 1º - Declarar vago, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo ocupado pelo servidor EVERSON RODOLFO PRAIZ RAMOS, Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, matrícula SIAPE nº 2210000, lotada no Curso de Letras - Libras, Câmpus de Porto Nacional, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90, a partir de 24/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos 24 de novembro de 2017.

publicado no DOU nº 235 de 08/12/2017, seção 02, pág. 16.

Nº 2.523 – Art. 1º - Designar o servidor DANIEL MARTINS DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2097859, como Coordenador do Curso de Tecnologia em Logística do Câmpus de Araguaína, função gratificada FCC, no período de 19/09/2017 a 22/09/2017 e de 23/10/2017 a 30/10/2017, em razão de férias do titular, WARTON DA SILVA SOUZA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2523053.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 19 de setembro de 2017.

Nº 2.524 – Art. 1º - Designar a servidora MARCELA PEREIRA LIMA ARCANJO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1700435, como Coordenadora da Secretaria Acadêmica do Câmpus de Araguaína, função gratificada FG-01, no período de 04/12/2017 a 23/12/2017, em razão de férias da titular, HERICA MOREIRA SOARES DOS SANTOS, Secretária Executiva, matrícula SIAPE nº 2523154.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de dezembro de 2017.

Nº 2.525 – Art. 1º - Designar a servidora LAIANY BRUNA RIBEIRO DE SOUSA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2424526, como Prefeita do Câmpus de Porto Nacional, função gratificada FG-01, no período de 11/12/2017 a 30/12/2017, em razão de férias da titular, LUCINÉA MEDRADO DE SOUZA FERREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1891418.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 2.526 – Art. 1º - Designar o servidor JOÃO VIDAL DE NEGREIROS NETO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2488348, como Diretor do Câmpus de Araguaína, função gratificada CD-03, no período de 18/12/2017 a 11/01/2018, em razão de férias do titular, JOSÉ

MANOEL SANCHES DA CRUZ RIBEIRO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2455661.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

publicado no DOU nº 235 de 08/12/2017, seção 02, pág. 16.

Nº 2.527 – Art. 1º - Designar o servidor ALOISIO ORIONE MARTINS BRUNO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1656599, como Coordenador do Programa de Pós Graduação em Letras, função gratificada FCC, no período de 18/12/2017 a 16/01/2018, em razão de férias do titular, MÁRCIO ARAUJO DE MELO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1551322.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 2.528 – Art. 1º - Designar o servidor MAXLEY MENDES MORATO, Administrador, matrícula SIAPE nº 2164116, como Diretor do Câmpus de Palmas, função gratificada CD-03, no período de 28/12/2017 a 31/12/2017 e de 02/01/2017 a 16/01/2017, em razão de férias do titular, MARCELO LEINEKER COSTA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1549235.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

publicado no DOU nº 235 de 08/12/2017, seção 02, pág. 16.

Nº 2.529 – Art. 1º - Designar o servidor EDUARDO JOSÉ CEZARI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2655189, como Diretor do Câmpus de Palmas, função gratificada CD-03, no período de 04/12/2017 a 08/12/2017 em razão de participação em evento, e de 09/12/2017 a 27/12/2017, em razão de férias do titular, MARCELO LEINEKER COSTA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1549235.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de dezembro de 2017.

publicado no DOU nº 235 de 08/12/2017, seção 02, pág. 16.

Nº 2.531 – Art. 1º - Designar a servidora REBECA VASCONCELOS FERNANDES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2266012, como Coordenadora do Núcleo de Tecnologia da Informação do Câmpus de Gurupi, função gratificada FG-01, no período de 01/12/2017 a 30/12/2017, em razão de férias do titular, FABIANO VIEIRA DE ALVARENGA, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1737602.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2017.

EXPEDIENTE

Nº 2.532 – Art. 1º Designar a servidora REBECA VASCONCELOS FERNANDES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2266012, para substituir nos casos de afastamentos e impedimentos legais e regulamentares, o titular da função de Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação do Câmpus de Gurupi, função gratificada FG-01, o servidor FABIANO VIEIRA DE ALVARENGA, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1737602.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 2.533 – Art. 1º - Dispensar a servidora REBECA VASCONCELOS FERNANDES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2266012, da função de Supervisora de Redes do Câmpus de Gurupi, função gratificada FG-05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

publicado no DOU nº 235 de 08/12/2017, seção 02, pág. 16.

Nº 2.534 – Art. 1º - Designar o servidor PAULO HENRIQUE SOARES LIMA, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2311235, para exercer a função de Supervisor de Redes do Câmpus de Gurupi, função gratificada FG-05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

publicado no DOU nº 235 de 08/12/2017, seção 02, pág. 16.

Nº 2.535 – Art. 1º – Autorizar licença para capacitação à servidora MARIA LUIZA DE FREITAS KONRADI, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1377225, lotada na Reitoria, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 01 de julho de 2018. Dados no processo nº 23101.007104/2017-69.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2018.

Nº 2.536 – Art. 1º - Autorizar afastamento do país à servidora MARIA LUIZA FREITAS KONRADI, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1377225, pelo período de 26/06/2018 a 05/10/2018, para realizar atividades de pesquisa de Campo na Universidade of Flórida/IFAS Range Cattle Research and Educations Certer, Florida – EUA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 26 de junho de 2018.

publicado no DOU nº 235 de 08/12/2017, seção 02, pág. 16.

Nº 2.537 – Art. 1º - Designar o servidor ROGERIO CORTE SASSONIA, Professor do Magistério

Superior, matrícula SIAPE nº 1998865, para exercer a função de Coordenador Pró Tempore do Curso de Licenciatura em Química do Câmpus de Araguaína, Função Gratificada FCC.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de novembro de 2017.

publicado no DOU nº 235 de 08/12/2017, seção 02, pág. 16.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO

Reitor

PORTARIAS DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, designado pelo Decreto Presidencial de 08 de setembro de 2017, publicado no DOU Nº 174, de 11 de setembro de 2017, seção 2, pág. 01, RESOLVE:

Nº 2.539 – Art. 1º - Designar o servidor CHARLES SANDINI, assistente em administração, matrícula SIAPE nº 2420776, como Coordenador de formação e aperfeiçoamento, função gratificada FG-02, no período de 04/12/2017 a 22/12/2017, em razão de férias da titular, EUGISLANE MOREIRA LIMA, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2885024.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de dezembro de 2017.

Nº 2.540 – Art. 1º - Designar a servidora PATRÍCIA SANTANA DOS SANTOS, assistente em administração, matrícula SIAPE nº 1656599, como Coordenador de formação e aperfeiçoamento, função gratificada FG-02, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, em razão de férias da titular, EUGISLANE MOREIRA LIMA, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2885024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO

Reitor

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIAS 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal do Tocantins, conforme delegação de competências conferidas pela Portaria nº 2.024, de 06 de outubro de 2017, RESOLVE:

Nº 1150 – Art. 1º - Conceder progressão por mérito à servidora Tânia de Sousa Lemos, matrícula 1737589, cargo de Técnico de Laboratório, passando do padrão

EXPEDIENTE

Edição: Setor de Portarias e Publicações Oficiais do Gabinete da Reitoria em 08 de dezembro de 2017

Conteúdo original: Setor de Portarias e Publicações Oficiais do Gabinete da Reitoria | (63) 3232-8167

portariasgabinete@uft.edu.br

de vencimento 5 para o padrão de vencimento 6, com efeitos financeiros a partir de 11/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 1149 – Art. 1º - Conceder progressão por mérito ao servidor Julierme Siriano da Silva, matrícula 2177784, cargo de Engenheiro, passando do padrão de vencimento 2 para o padrão de vencimento 3, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 1148 – Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito ao servidor Luciano Lima Gomes da Costa, matrícula 1522215, cargo de Assistente em Administração, passando do padrão de vencimento 7 para o padrão de vencimento 8, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETH APARECIDA CORRÊA MENEZES
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de
Pessoas

PORTARIAS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal do Tocantins, conforme delegação de competências conferidas pela Portaria nº 2.024, de 06 de outubro de 2017, RESOLVE:

Nº 1218 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ALESSANDRA MARIA DE LIMA NAOE, mat. 1526853, cargo de Técnico de Laboratório, passando do nível de classificação II para o nível de classificação III, com efeitos financeiros a partir de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 1219 – Art. 1º - Conceder à servidora ANNA FLÁVIA MARTINS DUARTE, matrícula 2267291, ocupante do cargo de Técnica de Tecnologia da Informação, incentivo à qualificação de 25% sobre o vencimento, com efeitos financeiros a partir de 27 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 1220 – Art. 1º - Conceder à servidora ELAINE JESUS ALVES, matrícula 1525826, ocupante do

cargo de Pedagoga, incentivo à qualificação de 75% sobre o vencimento, com efeitos financeiros a partir de 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 1221- Art. 1º - Retificar a Portaria 1125, de 23 de novembro de 2017, do servidor ANDERSON BARBOSA BAPTISTA, matrícula 1738767. Onde se lê: “a partir de 16 de novembro de 2017”, leia-se: “a partir de 20 de novembro de 2017”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 1222- Art. 1º - Tornar sem efeitos a portaria nº 1136 de 27 de novembro de 2017, publicada no Boletim Interno nº 180 de 27 de novembro de 2017, página 07, que concedeu progressão à servidora MONICA SUELEN FERREIRA DE MORAES, matrícula nº 2066806, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 1223- Art. 1º - Tornar sem efeitos a portaria nº 1138 de 27 de novembro de 2017, publicada no Boletim Interno nº 180 de 27 de novembro de 2017, página 07, que concedeu progressão à servidora SANDRA MARIA ROSA AGUIAR, matrícula nº 2127691, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 1224 - Art. 1º - Tornar sem efeitos a portaria nº 1145 de 27 de novembro de 2017, publicada no Boletim Interno nº 180 de 27 de novembro de 2017, página 08, que concedeu progressão ao servidor DELCIDES BERNARDES DA COSTA NETO, matrícula nº 1491985, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETH APARECIDA CORRÊA MENEZES
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de
Pessoas

PORTARIAS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal do Tocantins, conforme delegação de competências conferidas pela Portaria nº 2.024, de 06 de outubro de 2017, RESOLVE:

Nº 1225 – Art. 1º - Conceder ao servidor ROBERTO MONTEIRO MARTINS, matrícula 2267135,

EXPEDIENTE

ocupante do cargo de Assistente em Administração, incentivo à qualificação de 25% sobre o vencimento, com efeitos financeiros a partir de 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 1226 – Art. 1º - Conceder Aceleração da Promoção, mediante obtenção do título de doutor, ao servidor Frederico Salomé de Oliveira, matrícula 1532361, cargo de Professor Magistério Superior, passando da Classe 5 Assistente 501, para Classe 6 Adjunto 601.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1227 – Art. 1º - Conceder Aceleração da Promoção, mediante obtenção do título de mestre, ao servidor Marcos da Silva Fernandes, matrícula 2077342, cargo de Professor Magistério Superior, passando da Classe 4 Assistente A 502, para Classe 5 Assistente 501.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1228 – Art. 1º - Conceder Aceleração da Promoção, mediante obtenção do título de doutora, à servidora Leandra Cristina Crema Cruz, matrícula 2066434, cargo de Professor Magistério Superior, passando da Classe 5 Assistente 501, para Classe 6 Adjunto 601.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1229 – Art. 1º - Conceder progressão por mérito à servidora Suelene Costa Marinho Rodrigues, matrícula 2178272, cargo de Assistente em Administração, passando do padrão de vencimento 2 para o padrão de vencimento 3, com efeitos financeiros a partir de 19/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 1230 – Art. 1º - Conceder progressão por mérito à servidora Fabiane dos Santos Sousa, matrícula 1903274, cargo de Assistente em Administração, passando do padrão de vencimento 4 para o padrão de vencimento 5, com efeitos financeiros a partir de 5/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 1231 – Art. 1º - Conceder progressão por mérito ao servidor Fernando Trindade Lima, matrícula 1901774, cargo de Assistente em Administração, passando do padrão de vencimento 4 para o padrão de vencimento 5, com efeitos financeiros a partir de 5/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 1232 – Art. 1º - Conceder progressão por mérito à servidora Luciana de Miranda Bossois Rosa, matrícula 2168908, cargo de Assistente em Administração, passando do padrão de vencimento 2 para o padrão de vencimento 3, com efeitos financeiros a partir de 12/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 1233 – Art. 1º - Conceder progressão por mérito à servidora Dayane Monteiro Costa, matrícula 2179610, cargo de Assistente em Administração, passando do padrão de vencimento 2 para o padrão de vencimento 3, com efeitos financeiros a partir de 2/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 1234 – Art. 1º - Conceder progressão por mérito à servidora Mauren Cristine Agustini da Silveira, matrícula 1901986, cargo de Técnico de Laboratório, passando do padrão de vencimento 4 para o padrão de vencimento 5, com efeitos financeiros a partir de 2/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 1235 - Art. 1º - Tornar sem efeitos a portaria nº 1130 de 27 de novembro de 2017, publicada no Boletim Interno nº 180 de 27 de novembro de 2017, página 07, que concedeu progressão ao servidor JOEDSON BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 2068284, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 1236 - Art. 1º - Tornar sem efeitos a portaria nº 1140 de 27 de novembro de 2017, publicada no Boletim Interno nº 180 de 27 de novembro de 2017, página 07, que concedeu progressão à servidora JULIANA MARIA BARBOSA BERTHO DE

EXPEDIENTE

OLIVEIRA, matrícula nº 2942338, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 1237 – Art. 1º - Conceder progressão por mérito ao servidor Nerinaldo da Silva Menezes, matrícula 1790892, cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, passando do padrão de vencimento 5 para o padrão de vencimento 6, com efeitos financeiros a partir de 2/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 1238 – Art. 1º - Conceder progressão por mérito ao servidor Patrick dos Santos Castro Rodrigues, matrícula 2178799, cargo de Tecnólogo-Formação/Gestao Publica, passando do padrão de vencimento 2 para o padrão de vencimento 3, com efeitos financeiros a partir de 1/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 1239 – Art. 1º - Conceder progressão por mérito ao servidor Jediel Fernandes Oliveira, matrícula 2180857, cargo de Assistente em Administração, passando do padrão de vencimento 2 para o padrão de vencimento 3, com efeitos financeiros a partir de 1/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 1240 – Art. 1º - Conceder progressão por mérito ao servidor Bruno Barreto Amorim Campos, matrícula 1849216, cargo de Técnico de Laboratório, passando do padrão de vencimento 4 para o padrão de vencimento 5, com efeitos financeiros a partir de 1/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 1241 – Art. 1º - Conceder progressão por mérito ao servidor Thiago Moura Soares Nunes, matrícula 2179204, cargo de Tecnólogo-Formação/ Gestao Publica, passando do padrão de vencimento 2 para o padrão de vencimento 3, com efeitos financeiros a partir de 1/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 1242 – Art. 1º - Conceder progressão por mérito ao servidor Murilo de Brito Valadares, matrícula 2179529, cargo de Analista de Tecnologia da Informação, passando do padrão de vencimento 2 para o padrão de vencimento 3, com efeitos financeiros a partir de 1/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 1243 – Art. 1º - Conceder progressão por mérito à servidora Vanessa Teixeira Nolêto, matrícula 1583105, cargo de Assistente em Administração, passando do padrão de vencimento 6 para o padrão de vencimento 7, com efeitos financeiros a partir de 3/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

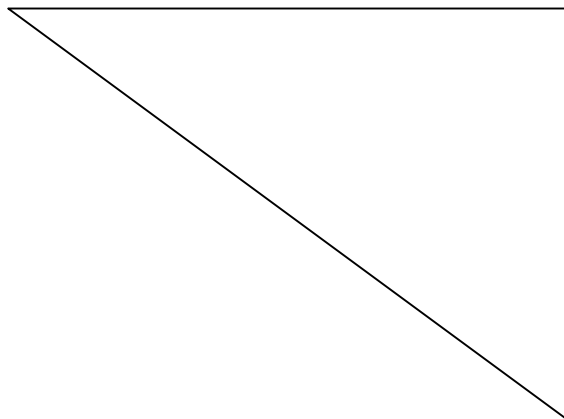
Nº 1244- Art. 1º - Conceder Progressão ao servidor EUDES ANTONIO DA COSTA, matrícula nº 1376341, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Arraias, passando da Classe C, Professor Adjunto, Nível 3, para a Classe C, Professor Adjunto, Nível 4, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Nº 1245- Art. 1º - Conceder Progressão ao servidor ITAMAR SOUZA REGES, matrícula nº 1413867, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Palmas, passando da Classe C, Professor Adjunto, Nível 3, para a Classe C, Professor Adjunto, Nível 4, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETH APARECIDA CORRÊA MENEZES
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de
Pessoas



EXPEDIENTE